

## Apresentação Profissional



CASP & DP

*Especialista em Contabilidade Pública*  
*Especialista em Direito Público*

Senhor gestor municipal, este material tem como objetivo, apresentar à atividade profissional do Sr. Antonio Mota de Oliveira Júnior, na condição de contador e advogado, atuando como assessor municipal, em diversos municípios do estado do Pará, junto aos Tribunais de Contas, bem como, junto ao Poder Judiciário.

Belém – Pará – Dezembro - 2025

Antonio Mota de Oliveira Júnior.

Belém – Pará – Brasil

**Endereço: Rod. Augusto Montenegro, 4300 – Sala 1216 – Torre Sul - Parque Office – Parque Verde  
– Belém – Pa**

**Contato: 91 – 9 -9983 – 4948 (ZAP).**

**Email: [adv.motajunior@gmail.com](mailto:adv.motajunior@gmail.com)**

# Apresentação Profissional

## **Graduações e especializações:**

Possui graduação em Ciências Contábeis, é contador - CRC-PA-010996, desde 1999;  
Possui formação em direito, é advogado - OAB-PA-020814, desde 2014;  
Possui especialidade em direito público, com ênfase na gestão pública;  
Possui especialização em contabilidade aplicada ao setor público;  
Possui especialização em direito administrativo;  
Possui especialização em direito constitucional;



## **Tempo de atividade:**

Possui 25 anos de atuação como contador na área pública municipal;  
Possui 11 anos de atuação como advogado na área pública municipal.

## **Experiências profissionais:**

**1 - Experiências profissionais como contador em diversos órgãos públicos municipais, como:** 1 - Prefeitura Municipal de Bragança - Pa - período de 2006 a 2012. 2017 até a presente data. 2 - Prefeitura Municipal de Moju - Pa - período de 2005 a 2012. 3 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá - Pa - período de 2005 a 2008, 2014, 2017 até a presente data. 4 - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru - Pa - período de 2001 a 2012. 2017 a 2020. 5 - Prefeitura Municipal de Cametá - Pa - período de 2001 a 2004. 6 - Câmara Municipal de Castanhal - Pa - período de 2013 a 2018, 2021 até a presente data. 7 - Câmara Municipal de Cametá - Pa - período de 2013 a 2016. 8 - Prefeitura de São Caetano de Odivelas - Pa - 2021 até a presente data. 9 - Prefeitura de Paragominas - Pa - 2021 até a presente data. 10 - Prefeitura de Colares - Pa - 2021 até a presente data. 11 - Câmara de Vigia de Nazaré - 2013 a 2018, 2021 até a presente data. 12 - Prefeitura Municipal de Primavera - Pa - 2017 a 2020. 13 - Câmara Municipal de Augusto Corrêa - 2015. 14 - Prefeitura de Santa Isabel do Pará - 2002 a 2004 e 2017 a 2018. 15 - Prefeitura de Colares - 2005 a 2007 e 2013. 16 - Prefeitura de Cachoeira do Arari - 2013 a 2016. 17 - Prefeitura de São Miguel do Guamá - 2007 a 2009.

**2 - Atividades desenvolvidas como contador:** Elaboração de pareceres contábeis, quanto ao cumprimento das normas que norteiam a atividade de execução orçamentária, financeira e patrimonial; Elaboração das leis de planejamento, PPA, LDO e LOA; Prestações de contas para os diversos órgãos de controle externo; Prestações de contas de convênios; Prestações de contas junto a conselhos municipais; elaboração de relatórios gerências para auxiliar os gestores na tomada de decisões.

**3 - Atividade desenvolvidas como advogado:** Elaboração de pareceres jurídicos, quanto o cumprimento das normas norteadoras da atividade pública municipal, atuação no contencioso em ações que envolvem atos de improbidade administrativa.

## **Cursos de aperfeiçoamento:**

**1-2019 - 2020** - Curso de curta duração em IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - AGENTES PÚBLICOS. (Carga horária:100h). Unieducar Inteligência Educacional, UNIEDUCAR, Fortaleza, Brasil;

**2-2022 - 2022-** Curso de curta duração em CONTABILIDADE APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIASOCIAL. (Carga horária: 10h). ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - TCE PR, EGP, Brasil;

**3-2023 - 2023** - Curso de curta duração em Controle de Constitucionalidade da Legislação Local (Turma 2024). (Carga horária: 15h). SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, STF-EDUCA, Brasil;

**4-2023 - 2023** - Curso de curta duração em LRF e o NOVO REGIME FISCAL. (Carga horária: 30h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil;

**5-2023 - 2023** - Curso de curta duração em CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP. (Carga horária:12h). Tribunal de Contas da União, TCU, Brasília, Brasil;

**6-2023 - 2023** - Curso de curta duração em Gestão Orçamentária e Financeira (Turma ABR/2023). (Carga horária: 20h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil;

## Apresentação Profissional

**7-2023 – 2023** - Curso de curta duração em DIREITO MUNICIPAL. (Carga horária: 30h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil;

**8-2024 – 2024** - Curso de curta duração em NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - 14230. (Carga horária:10h). JUS-AULAS, JUS-AULAS, Brasil;

**9-2024 – 2024** - Curso de curta duração em NOVA LEI DE LICITAÇÕES - GESTÃO DE CONTRATOS. (Carga horária:25h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil;

**10-2024 – 2024** - Curso de curta duração em AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Governança e Gestão de Riscos. (Carga horária:28h). ESAFI - Escola de Administração e Treinamento, ESAFI, Brasil;

**11-2024 – 2024** - Curso de curta duração em AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL. (Carga horária: 24h). Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil;

### Resultados da atuação profissional junto ao TCM – PA, nos anos de 2023, 2024 e 2025 totalizando 69 contas aprovadas.



#### CONTAS APROVADAS EM 2023

PREFEITURAS	EXERCÍCIO	CÂMARAS	EXERCÍCIO
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	2021	CASTANHAL	2017
PARAGOMINAS	2021	CASTANHAL	2018
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	2020	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	2019
COLARES	2021	VIGIA	2021

FUNDOS ESPECIAIS	ORIGEM	EXERCÍCIO
FMS	PARAGOMINAS	2021
FUNDEB	BRAGANÇA	2021
FME	BRAGANÇA	2021
FMS	LIMOEIRO DO AJURU	2020
FMS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	2021
FUNDEB	LIMOEIRO DO AJURU	2020
FMS	CACHOEIRA DO ARARI	2016
FMS	CACHOEIRA DO ARARI	2016
FUNDEB	CACHOEIRA DO ARARI	2016
FMS	COLARES	2022
FME	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	2019
FUNDEB	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	2018

**RESUMO:** 04 CONTAS DE PREFEITURAS; 04 CONTAS DE CÂMARAS MUNICIPAIS; 12 CONTAS DE FUNDOS ESPECIAIS, TOTALIZANDO 20 CONTAS APROVADAS PELO TCM - PA EM 2023.

# Apresentação Profissional

## CONTAS APROVADAS EM 2024

PREFEITURAS	EXERCÍCIO	CÂMARAS	EXERCÍCIO
PREFEITURA - STO-TAUÁ	2022	CÂMARA - SCO	2023
PREFEITURA - SCO	2022	CÂMARA - CAMETÁ	2016
PREFEITURA - PARAGOMINAS	2022	CÂMARA - STO TAUÁ	2017
PREFEITURA - STO TAUÁ	2018		
PREFEITURA - STO TAUÁ	2019		
PREFEITURA - STO TAUÁ	2021		

FUNDOS ESPECIAIS E AUTARQUIAS	ORIGEM	EXERCÍCIO
FMMA - SCO - 2021	São Caetano	2021
FUNDEB - SCO - 2021	São Caetano	2021
SANEPAR - PARAGOMINAS - 2021	Paragominas	2021
FUNDEB - COLARES - 2022	Colares	2022
FMMA - SCO - 2022	São Caetano	2022
FMAS - LIMOEIRO DO AJURU - 2019	Limoeiro do Ajuru	2019
FUNDEB - LIMOEIRO DO AJURU - 2018	Limoeiro do Ajuru	2018
FUNDEB - STO TAUÁ - 2017	STO TAUÁ	2017
FMAS - STO TAUÁ - 2018	STO TAUÁ	2018
FMS - STO TAUÁ - 2018	STO TAUÁ	2018
FME - PARAGOMINAS - 2021	Paragominas	2021
FMMA - PARAGOMINAS - 2022	Paragominas	2022
FMAS - SCO - 2021	São Caetano	2021
FME - SCO - 2021	São Caetano	2021
FUNDEB - STO TAUÁ - 2020	STO TAUÁ	2020
FMS - STO TAUÁ - 2017	STO TAUÁ	2017
FME - STO TAUÁ - 2020	STO TAUÁ	2020
FME - STO TAUÁ - 2018	STO TAUÁ	2018
FMAS - STO TAUÁ - 2019	São Caetano	2019
FMS - STO TAUÁ - 2020	STO TAUÁ	2020
FMS - STO TAUÁ - 2019	STO TAUÁ	2019
FUNDEB - SANTA ISABEL - 2017	São Caetano	2017
FUNDEB - SCO - 2023	São Caetano	2023
FME - SCO - 2023	São Caetano	2023
FME - STO TAUÁ - 2023	STO TAUÁ	2023

RESUMO: 06 CONTAS DE PREFEITURAS; 03 CONTAS DE CÂMARAS MUNICIPAIS; 24 CONTAS DE FUNDOS ESPECIAIS, 01 CONTA DE AUTARQUIA MUNICIPAL; TOTALIZANDO 34 CONTAS APROVADAS PELO TCM - PA EM 2024.



## CONTAS APROVADAS EM 2025 - JUNTO AO TCM - PA

N.	ORGÃO	EXERCÍCIO	DATA DO JULGAMENTO
1	FMDCA PARAGOMINAS	2022	27/01/2025
2	FME PARAGOMINAS	2023	27/01/2025
3	IPMP PARAGOMINAS	2022	27/01/2025
4	IPMP PARAGOMINAS	2023	27/01/2025
5	PREFEITURA DE PARAGOMINAS	2023	28/01/2025
6	CÂMARA DE VIGIA DE NAZARÉ	2023	28/01/2025
7	FMS BRAGANÇA	2017	07/04/2025
8	FUNDEB BRAGANÇA	2022	26/05/2022
9	PREFEITURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS	2023	12/06/2025
10	FMAS BRAGANÇA	2022	12/06/2025
11	CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL	2016	28/07/2025
12	FMS COLARES	2021	11/08/2025
13	FMS BRAGANÇA	2018	15/09/2025
14	FMS COLARES	2024	30/09/2025
15	CÂMARA DE CASTANHAL	2024	27/11/2025



# FACULDADE DAMÁSIO

## PÓS-GRADUAÇÃO

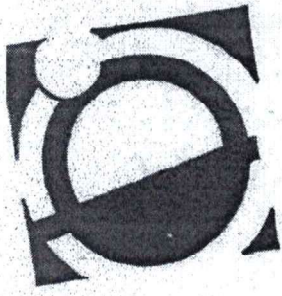


Imagem das Arcades do Prédio da Faculdade Damásio

A Faculdade Damásio, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das Resoluções MEC CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, e n. 1, de 8 de junho de 2007, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação

Lato Sensu, em Junho-2017, confere o título de

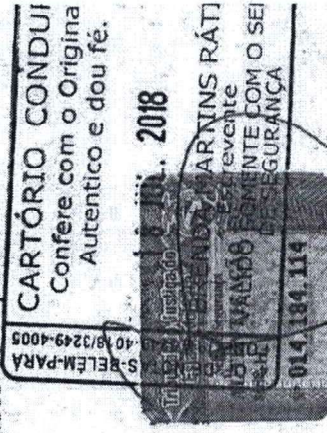
**Especialista em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública para o Ensino no Magistério Superior a**

**Antonio Mota de Oliveira Junior,**

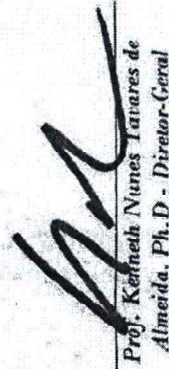
**Brasileiro(a), natural de Alenquer - PA,**

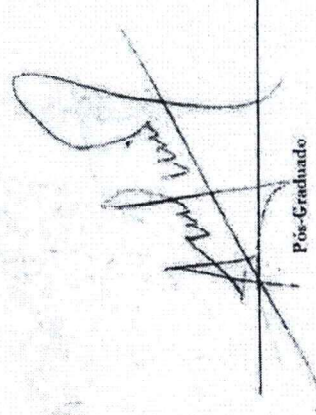
**nascido(a) em 18 de Fevereiro de 1975, RG 2420881 - PA,**

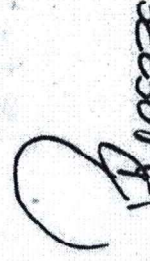
**e outorga-lhe este Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.**



São Paulo, 12 de Junho de 2018.

  
Prof. Kátia Nunes Tavares de  
Almeida, Ph.D. - Diretor-Geral

  
Pós-Graduado



Prof. Pedro Henrique Rogazzo  
Coordenador-Geral da Pós-Graduação



**Area de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito**  
**Histórico - Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público com Ênfase em Gestão Pública**

Aluno(a): Antonio Mota de Oliveira Junior.

Início do curso: Agosto-2014.

Conclusão do curso: Junho-2017.

Carga-Horária: 398 horas.

Título da Monografia: Licitação Pública e a Participação de Microempresas (MES) e Empresas de Pequeno Porte

(EPPS): Estudo A Partir da Lei Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Nota: 8,0 (oito).



**Aproveitamento**

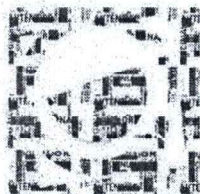
Disciplinas	Professores Palestrantes	Professores Responsáveis	Carga Horária	Frequência	Notas
Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional	Alessandro Soares (M) Alvaro Luiz Travassos de Azevedo Gonzaga (PD) José Eduardo Cardozo (M) Lillian Barros de Oliveira Almeida (M) Luciana Andrea Accordi Berardi (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (M)	José Eduardo Cardozo (M)	63 horas	100%	10,0
Direito Administrativo	Alexandre Levin (D) Christianne Stroppa (M) José Eduardo Cardozo (M) Leandro Matsumota (M) Marcia Walquiria Batista dos Santos (D)	Alessandro Soares (M)	70 horas	100%	9,0
Direito Tributário e Financeiro	André Castro Carvalho (D) Anis Kfourir Jr (M) Isabela Bonfá de Jesus (D) José Mauricio Conti (D) Nathaly Campitelli Roque (PD) Rodrigo Antonio da Rocha Frota (D) Weder de Oliveira (E)	José Eduardo Cardozo (M)	70 horas	100%	9,0
Direito Ambiental e Urbanístico	Alexandre Levin (D) Antonio Hermen de Vasconcelos e Benjamin (D) Erika Bechara (D) José Eduardo Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Luís Manoel Fonseca Pires (D) Marcia Walquiria Batista dos Santos (D) Patricia André de Camargo Ferraz (M) Sabrina Durigon Marques (M)	Alessandro Soares (M)	70 horas	100%	10,0
Gestão Pública	Fernando de Souza Coelho (D) Gabriela Spanghero Lotta (D) Manuella Maia Ribeiro (M) Maurício Correa (E) Murilo Lemos de Lemos (M) Otávio Prado (D) Victor Corrêa Silva (D)	José Eduardo Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Metodologia do Trabalho Científico	Cinthy Nunes Vieira da Silva (M)	Cinthy Nunes Vieira da Silva (M)	45 horas	100%	9,0
Didática do Ensino Superior	Cinthy Nunes Vieira da Silva (M)	Cinthy Nunes Vieira da Silva (M)	45 horas	100%	7,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.

Resultado: Aprovado(a).

São Paulo, 12 de Junho de 2018.

~~Marcos Aurelio Gomes Nogueira~~  
 Secretário Acadêmico



Brenda Martins Rátis  
 Escrevente Autorizada

Faculdade Damásio  
 (Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n. 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n. 324/2013).  
 Certificado registrado sob o n. 3766  
 Livro n. 01/2018 fls. n. 400, em 12/06/2018.

~~Secretário Acadêmico~~



## Universidade Anhanguera Uniderp

Credenciada pelo Decreto Federal de 18 de dezembro de 1996 no D.O.U. nº 246 de 19 de dezembro de 1996.

Credenciado pela Portaria Ministerial nº 4069, de 29/11/2005 D.O.U. nº 229, de 30/11/2005.

### Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Anhanguera Uniderp, no uso de suas atribuições legais, certifica que

### Antonio Mota de Oliveira Junior

Brasileiro(a), natural de Alenquer-PA nascido(a) em 18/02/1975, portador do RG: 2420881 SSP-PA CPF: 59724854272 concluiu o curso de Direito administrativo - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Campo Grande-MS, 23 de dezembro de 2021

Isadora Ferreira Costa Faria  
Diretora Processos Regulatórios





Histórico escolar: Antonio Mota de Oliveira Junior  
Período de realização: 28/11/2020 a 24/09/2021, Carga horária: 360 horas.  
Polo/Unidade: Polo Anhanguera Belem/PA (Parque Verde)

2351140

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Teóricas	Práticas	Total			
Temas Fundamentais do direito administrativo moderno	Alexandre Mazza	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Princípios Administrativos: Questões Atuais	Fabício Bolzan	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Meios de Atuação da Administração Pública Moderna	Emerson Alves Andena	Mestre(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Processo Administrativo	Karina Houat Harb	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Estrutura da administração pública	Simone Zanotello de Oliveira	Mestre(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Intervenções do Estado	Alexandre Mazza	Doutor(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado
Contratos e Parcerias Administrativas	Simone Zanotello de Oliveira	Mestre(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Direito da Infraestrutura e Relações Internas	Flávia Giorgini Fusco Cammarosano	Mestre(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Controle da Administração Pública	Karina Houat Harb	Doutor(a)	0	40	40	100	8.0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 28900 Livro 89, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Campo Grande-MS, 23 de dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por:  
Isadora Ferreira Costa Faria  
Rosinalva Alves Goncalves  
Data: 23/12/2021 14:23:15 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>  
código:671.671.23591e450d26423d3ad37f66ed9e57f096a095c35c  
1591b225235754ee2569c4



O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito Constitucional, ministrado em nível de Pós-Graduação lato sensu, em 21 de abril de 2024, confere o título de Especialista a

## ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR

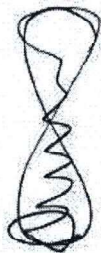
portador do documento CDF nº 597.248.542-72,  
e outorga-lhe o presente Certificado,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 30 de abril de 2024.



Simone Damos de Oliveira  
Secretária Geral de Gestão Acadêmica



Benhur Elciberto Gato  
Reitor

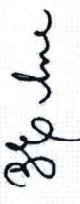
Código de Validação  
1491.1491.cb1b99d4ccca4f3640b665b749010cbe566619d05ef2fb9b141856448c4497a9  
<https://secretariadigital.uninter.com>

Protocolo  
Fis. 315  
PARÁ



**UNINTER**



<p>Centro Universitário Internacional Uninter Recredenciado pela Portaria n.º 1.378, de 19/12/2018, DOU n.º 244, Seção 1, pág. 125, de 20/12/2018, retificada no DOU de 27/12/2018, n.º 248, Seção 1, pág. 85.</p>
<p>Direito Constitucional</p> <p>Área do Curso: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO Nível do Curso: ESPECIALIZAÇÃO Carga Horária Total: 360 Início da Turma: 29/05/2023 Término: 21/04/2024</p> <p>Regulamentação: Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018</p>
<p>Centro Universitário Internacional - Uninter Divisão de Registro</p> <p>Certificado Registrado sob o nº 2884880, no Livro Eletrônico de Registro da IES.</p> <p>Curtiba, 30 de abril de 2024</p> <p> EDILAINE ALVES BELCHIOR Port. nº 327/2023</p>
<p>Simone Ramos de Oliveira Secretária Geral de Gestão Acadêmica</p> <p>Benhur Etelberto Gato Reitor</p> <p>Mantenedora: Uninter Educacional S/A CNPJ: 02.261.854/0001-57</p>
<p>Certificado Digital assinado nos termos da Portaria 554/2019/MEC.</p> <p>A validação deste documento é dada por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:secretariadigital@uninter.com">secretariadigital@uninter.com</a> O Histórico Escolar de Conclusão do Curso, referente a este certificado, encontra-se disponível para impressão no Portal do Aluno - UNIVIRTUS.</p> <p>1 Período correspondente ao início e conclusão de todas as disciplinas obrigatórias que compõem a grade curricular.</p>



**HISTÓRICO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO CATÓ SENSU**

ALUNA: ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR DATA NASCIMENTO: 18/07/1975 RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2420881 SEGUP-PA  
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GASP E CONTROLE NO SETOR PÚBLICO DATA INÍCIO: 15/02/2019 DATA TÉRMINO: 01/11/2020

DISCIPLINAS	CH	FREQ (%)	NOTA	SITUAÇÃO	PROFESSOR	TITULAÇÃO INSTITUIÇÃO
CONTROLE PATRIMONIAL	20 H	100%	95	APROV	DIOGO DUARTE BARBOSA	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA
PCASP-PLANO DE CONTAS, APLICAÇÃO SETOR PÚBLICO, E LOGÍSTICA DE REGISTRO CONTÁBEIS	20 H	100%	96	APROV	JORGE DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL E CONTAB. GOVERNAMENTAL
DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO ATIVO	20 H	100%	98	APROV	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO	DOUTORADO EM CONTABILIDADE
CUSTO NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	99	APROV	MARILSO DANTAS	DOUTORADO EM CONTABILIDADE
DCASP-BALANÇO PATRIMONIAL, DVP E DIPL	20 H	100%	97	APROV	GILVAN DANTAS	ESPECIALISTA EM GESTÃO ESTRATÉGICA
DCASP-DFC, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	20 H	100%	92	APROV	ALEXANDRE QUINTANA	DOUTORADO EM CONTABILIDADE E CONTABILIDADE
ESTRUTURA CONCEITUAL DA GASP	20 H	100%	95	APROV	FABRÍCIO NEVES	MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO
GASP-CONTABILIZAÇÃO DOS ATIVOS DE CURTO E LONGO PRAZO	20 H	100%	99	APROV	VITOR MACHIEL	MESTRE EM CONTABILIDADE COM ÊNFASE EM GESTÃO PÚBLICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	20 H	100%	98	APROV	JORGE VOGELMANN	MESTRE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO	20 H	100%	95	APROV	LEILA MARGA ELIUS	DOUTORA EM DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL
PPALDO E LON-ELABORAÇÃO E ANÁLISE	20 H	100%	99	APROV	RICARDO REZENDE	MESTRE EM CONTABILIDADE
AUDITORIA TRABALHISTA COM ÊNFASE NO E-SOCIAL	20 H	100%	99	APROV	RONINELLY COELHO	ESPECIALISTA EM CONTROLADORIA E GESTÃO EMPRESARIAL
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	20 H	100%	99	APROV	JORGE DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL E CONTAB. GOVERNAMENTAL
PREÇO PRESENCIAL E ELETRÔNICO	20 H	100%	98	APROV	JORGE VOGELMANN	MESTRE EM AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS
SPEO NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	93	APROV	FERNANDO SAMPAIO	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE E CONTROLADORIA
TRANSPARENCIA NO SETOR PÚBLICO	20 H	100%	96	APROV	ANTONIO FIRMINO DA SILVA NETO	DOUTORADO EM CONTABILIDADE
METODOLOGIA DA PESQUISA	20 H	100%	94	APROV	WENNER LOPES	DOUTORADO EM CONTABILIDADE
GASP-CONTABILIZAÇÃO DO PASSIVO ENRIQUECE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20 H	100%	95	APROV	DIOGO DUARTE BARBOSA	ESPECIALISTA EM CONTABILIDADE PÚBLICA
<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO: 360 H</b>						

TÍTULO DO TCC: Capital de terceiros como fonte de financiamento da execução orçamentária, através do Instituto dos restos a pagar, no município de marilândia, estado do Paraná, nos de 2017 a 2018  
 CONCEITO: 98  
 RESULTADO FINAL: APROVADO (A)  
 OBSERVAÇÃO: O presente curso cumpre com todas as disposições da Resolução CNE/CES n. 01, de 01 de abril de 2010, tendo o Certificado emitido em todo o território nacional, com carga horária de 360 horas

SECRETARIA GERAL - FATEG - Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás  
 Rua Ilhéira Qd. 34 - Lt. 04 - Vila Santa Rosa - Senador Canário - GO - Fone: 3512-7793  
 CNPJ: 18.853.783/0001-11  
 Carga horária total conforme a Lei nº 3.324/76  
 Curso concluído pelo Portaria de nº 1113 de 20 de outubro de 2018

SVAC - SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADOS  
 Acesso: certificado.fateg.com.br  
 Informe o CPF do candidato, para verificação de autenticidade.

Secretaria Municipal de Castanhete  
 Nº 118  
 I  
 PARA

Faculdade de Tecnologia e Educação de Goiás  
 Portaria Rec. Nº 1119-D.O.U. 10/10/2016  
 FATEG



XXVI SEMANA  
**CONTÁBIL**  
SECOFEM 2023  
**E FISCAL**  
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

**CERTIFICADO**

PARTICIPANTE

Certificamos que

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**

participou do evento **XXVI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios**, realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24 de março de 2023, tendo frequentado o(s) módulo(s) definido(s) no verso deste Certificado.

  
**Aécio Prado Dantas Júnior**  
Presidente do CFC





Declaramos para os devidos fins que o(a) participante **Antonio Mota de Oliveira Júnior** frequentou o(a) XXVI Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM) - Brasília/DF., realizado(a) em Brasília/DF - DF, nos seguintes módulos:



- Mód. 6 - Custos de empréstimos e Operação de Crédito, Segunda 20/03 das 13:30 às 17:30, Sala 3
- Mód. 20 - Saúde - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS - Parte I, Terça 21/03 das 08:30 às 12:30, Sala 8
- Mód. 1 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, Terça 21/03 das 13:30 às 17:30, Laboratório 2
- Mód. 24 - SADIPEM: Contratação e regularização de operações de crédito, Terça 21/03 das 13:30 às 17:30, Sala 3
- Mód. 10 - Contabilização do RPPS, Quarta 22/03 das 08:30 às 12:30, Sala 1
- Mód. 14 - Padrões Contábeis Internacionais Aplicados ao Setor Público, Quarta 22/03 das 13:30 às 17:30, Sala 1
- Mód. 28 - Principais dúvidas PCO e Fontes de Recursos, Quinta 23/03 das 08:30 às 12:30, Sala 1
- Mód. 19 - Dívida e Resultados Fiscais, Quinta 23/03 das 13:30 às 17:30, Sala 8
- Mód. 18 - Despesa com Pessoal, Sexta 24/03 das 08:30 às 12:30, Laboratório 2

Total: 36 horas.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: H7KJ 6QFT XPLH RYXP

Este certificado foi gerado em 01/04/2023 às 00:51



O Instituto de Desenvolvimento Educacional da Fundação Getúlio Vargas confere a  
**Antonio Mota de Oliveira Júnior**

O Certificado do Curso  
**Direito Municipal**

Nível atualização oferecido pelo Programa FGV Educação Executiva.

Data de Emissão: 02/09/2023

Carga horária: 30 horas

Código de Autenticidade: 541125388

Mary Kimiko Guimarães Murashima  
Diretora Executiva - DGA

Instituto de Desenvolvimento Educacional - IDE





# ENAP

*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

*concluiu o curso Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF) (Turma JUN/2023), com carga-horária de 30 horas, início em 29/06/2023, término em 20/07/2023 e nota final 94.17.*

**Betânia Lemos**  
Presidenta



## Histórico

Nome:

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA  
JUNIOR

Curso:

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Novo Regime Fiscal (NRF)

Disponibilidade:

29/06/2023 a 29/07/2023

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

94.17

## Conteúdo

Módulo 1 - Contexto e Fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Módulo 2 - Receita, Despesa e Transferências Voluntárias.

Módulo 3 - Dívida Pública e Gestão Patrimonial.

Módulo 4 - Transparência, Controle e Fiscalização da Gestão Fiscal.

Módulo 5 - Emenda Constitucional nº 95/2016 - Novo Regime Fiscal.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **asHV9758831d4FL**

Este certificado foi gerado em 20/07/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





# CERTIFICADO

## STF EDUCA

O Supremo Tribunal Federal certifica que

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR OLIVEIRA**

realizou, com aproveitamento de 100,0 %, o curso a distância autoinstrucional

**STF Educa - Controle de Constitucionalidade da Legislação Local (Turma 2024)**

com carga horária de 15 horas-aula.

Início: 28 de junho de 2024

Conclusão: 9 de setembro de 2024

**Fabiane Kunrath Siemionko**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas  
Secretaria de Gestão de Pessoas





### Conteúdo programático

Aula 1 – Controle de constitucionalidade e federalismo;

Aula 2 – Tutela constitucional das normas locais (estaduais, distritais e municipais);

Aula 3 – Controle difuso: recurso extraordinário;

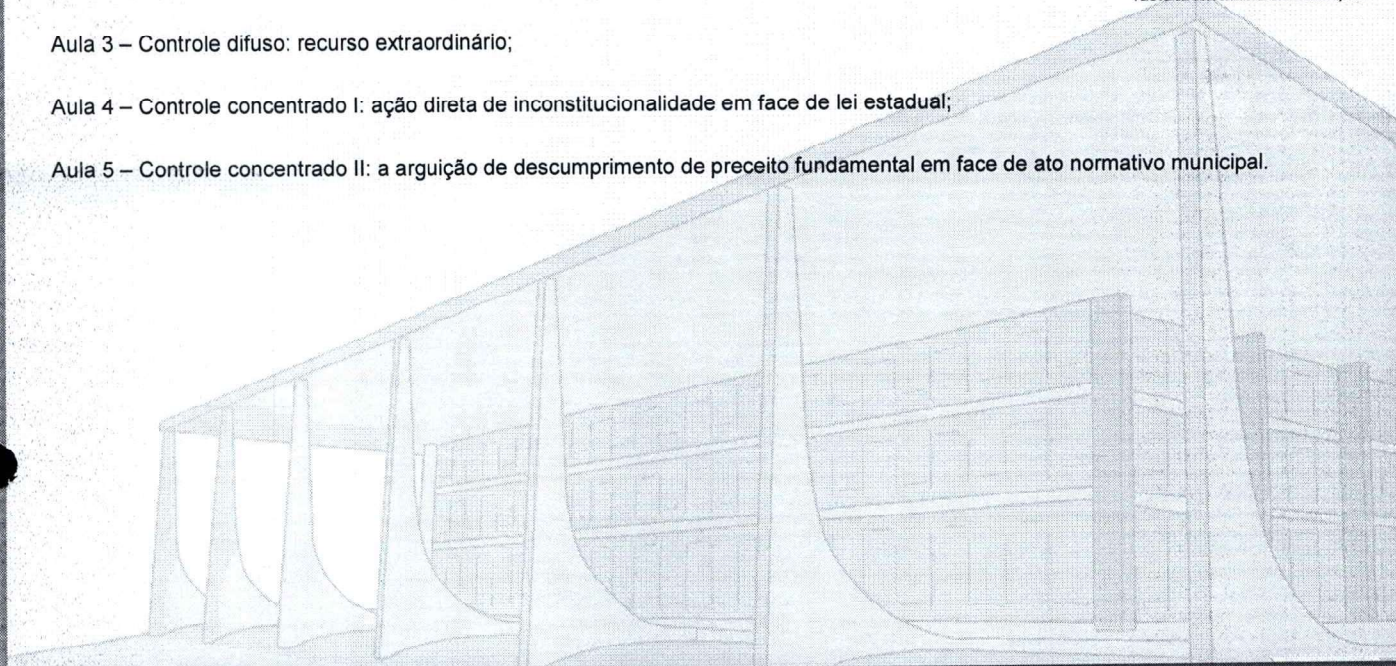
Aula 4 – Controle concentrado I: ação direta de inconstitucionalidade em face de lei estadual;

Aula 5 – Controle concentrado II: a arguição de descumprimento de preceito fundamental em face de ato normativo municipal.



66decd4c-cdc4-48fb-818a-4dfc0ac81286

Para validar o seu certificado acesse [ecf.stf.jus.br](http://ecf.stf.jus.br)





# CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: 597.248.542-72, foi aprovado no curso "**Série CPP 6.3: Contabilidade Pública**", promovido em Brasília - DF, de 14 a 18/5/2023, totalizando 12 horas-aula.

**Conteúdo programático:**

- I - Contabilidade Orçamentária e Patrimonial Aplicada ao Setor Público
- II - Plano de Contas e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
- III - Sistemas Contábeis; Siafi Operacional, Siafi Web e Tesouro Gerencia

Autenticação: ISC.C35B1B21.C3152A23.C31F3A06

Brasília, 18 de maio de 2023.

**ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM**  
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Declaramos para os devidos fins, que

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR MOTA**

59724854272

Concluiu com sucesso o curso:

**Improbidade Administrativa**

Com carga horária de 10 Horas

Ministrado por Juliano Heinen

Data de início do curso (Matrícula): 15 de junho de 2024

Data de emissão do certificado: 14 de agosto de 2024



vNJT84thcm

**JUS**Aulas



# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

**ANTONIO MOTA JUNIOR**

participou do evento: 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL,  
realizado na modalidade online nos dias 21 a 24 de Agosto de 2023,  
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha-MG, 24 de Agosto de 2023

PROF. ME FERNANDO MELLO  
DIRETOR EXECUTIVO





## Escola Mineira de Direito

CNPJ 30.289.454/0001-95 - Alameda Olívio Bregalda, nº 195, Santa Luíza, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3212-4416



Evento: 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL  
Nome: Antonio Mota Junior

Carga Horária: 16hs

Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023

Tema:

O processo de impeachment de prefeito  
NLLC nos municípios  
Os principais desafios à regulamentação da Nova Lei de Licitações e Contratos pelos Municípios  
Temas recorrentes no Assessoramento Jurídico do Legislativo Municipal

Palestrante:

Tassiane de Fátima Moraes  
Marilene Matos  
Felipe Dalenogare  
Silomar Garcia

Terça-feira, 22 de Agosto de 2023

Tema:

O princípio da Segregação de Funções no âmbito Municipal  
O Controle Externo aplicado aos Municípios  
Credenciamento e REURB  
A importância do Planejamento na Elaboração das Leis Orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA)

Palestrante:

Fernanda Fritoli  
Daiesse Jaala  
Mirela Miró  
José Emi de Moura

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

Tema:

A importância do programa de integridade para empresas que pretendem contratar com o Município  
Cuidados essenciais do agente público municipal nas Contratações Diretas  
Principais aspectos cobrados pelo TCU na execução pelos Municípios de recursos oriundos da União  
IBS e conselho federativo: a subsidiariedade na reforma

Palestrante:

Anna Dantas  
André Malheiros  
Ricardo de Mello Araújo  
Ricardo Hemany

Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2023

Tema:

O uso de Inteligência Artificial pelos Tribunais de Contas e as implicações aos Municípios  
A legislação anticorrupção aplicada aos municípios  
Financiamento de Cidades Inteligentes, em face dos ODS e do Pacto Federativo  
Impactos da reforma tributária no municipalismo brasileiro

Palestrante:

Caroline Müller Bitencourt  
Antonio Rodrigo Machado  
Cintia Estefânia  
Denise Bitencourt Friedrich



Este certificado é válido e autêntico, podendo ser verificado através do QR Code ao lado.  
Escaneie o código utilizando um aplicativo de leitura de QR Code em seu celular ou  
acesse o link indicado para verificar a autenticidade deste documento.

<https://emdonline.com.br/certificado/validacao/evento/125/677919/c0602c95655666343ab9723359b846a5>





## Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Certificamos que

### ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR

participou como ALUNO(A) DO CURSO DE EXTENSÃO DIREITO CONSTITUCIONAL: ATIVISMO JUDICIAL E DIREITOS FUNDAMENTAIS, promovido pelo(a) Escola de Direito, com duração de 10:00 horas-aula e registrado sob nº200165-4-1.

Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Adriana Justin Cerveira Kampff  
Pró-Reitora de Graduação e Educação Continuada



Para confirmar a autenticidade deste Certificado acesse [educon.pucrs.br/validarcertificado](http://educon.pucrs.br/validarcertificado) e digite o código: 200165-4-1.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Constitucionalismo moderno e pós-guerra
- Jurisdição Constitucional
- Jurisdição Constitucional no Brasil

- Ativismo Judicial no Supremo Tribunal Federal
- Casos paradigmáticos no Supremo Tribunal Federal

**Ministrante:** Doutor Saul Torinho

# Certificado

Conferido à: **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
CPF: **597.248.542-72** Município/UF: **BELEM-PA**  
Entidade:



Evento: **CONTABILIDADE APLICADA AOS REGIMES PRÓPRIOS DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Data/Período: **15 DE ABRIL DE 2022**

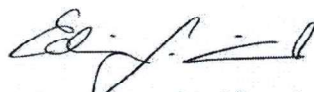
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Os RPPS no Contexto da Previdência Social
- O Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPPS
- A Contabilidade na Gestão dos RPPS
- Considerações sobre o PCASP
- PCASP e os RPPS
- Principais Contas de Interesse Específico dos RPPS
- Orçamento do RPPS e o Equilíbrio Financeiro e Atuarial
- Classificação Contábil e Alguns Lançamentos Contábeis Comuns nos RPPS
- Considerações Fiscais sobre o RPPS

Curitiba, 17 de Abril de 2022



**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

concluiu o curso **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual (Turma OUT/2024)**, com carga-horária de 25 horas, início em 10/10/2024, término em 03/11/2024 e nota final 76.33.

**Betânia Lemos**  
Presidenta



## Histórico

Nome: **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR** | Curso: **Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual**

Disponibilidade: **10/10/2024 a 09/11/2024** | Carga Horária: **25 horas** | Nota Final: **76.33**

## Conteúdo

Módulo 1 - Os atores da fiscalização de contratos;  
Módulo 2 - Providências iniciais;  
Módulo 3 - Alterações contratuais;  
Módulo 4 - Responsabilidade da Administração Pública na Terceirização de Serviços;  
Módulo 5 - Liquidação e Pagamento da Despesa Contratual. Atuação do Fiscal de Contrato.



Certificado registrado na Escola VirtualGov - EVG sob o código: **1Gyi14642032ydy0e**

Este certificado foi gerado em 03/11/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





**ENAP**

**Certificado**

*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

*concluiu o curso **Gestão Orçamentária e Financeira (Turma ABR/2023)**, com carga-horária de 20 horas, início em 23/04/2023, término em 29/04/2023 e nota final 93.*

**Betânia Lemos**  
Presidenta



## Histórico

Nome:

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Curso:

**Gestão Orçamentária e Financeira**

Disponibilidade:

**23/04/2023 a 13/05/2023**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**93**

## Conteúdo

Planejamento e orçamento público;  
PPA, LDO e LOA - prazos, vigência e características;  
Ciclo e princípios orçamentários;  
Créditos adicionais;  
Discussão e votação do orçamento;  
Controle e avaliação da execução orçamentária;  
Regra de ouro;  
Reserva de contingência.



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **mngd9205272rvs7**

Este certificado foi gerado em 29/04/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

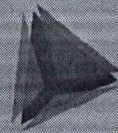
**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





ESCOLA DE  
GESTÃO PÚBLICA



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO PARANÁ

# Certificado



Conferido à: **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: **597.248.542-72** Município/UF: **BELEM-PA**

Entidade:

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR - RESTOS A PAGAR**

Data/Período: **19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **2 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Restos a Pagar. Visão Geral.
- Requisitos da Lei n.º 4.320/64.
- Observações a partir da Lei Complementar n.º 101/00 e da Lei n.º 10.028/00.
- Inscrição dos Restos a Pagar. Requisitos. Pagamento. Cancelamento. Procedimentos.

Curitiba, 27 de Dezembro de 2022

**Edilson Gonçalves Liberal**  
Diretor da Escola de Gestão Pública

**Fabio Camargo**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# CERTIFICADO

A RM2 Compliance certifica que

## ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Participou do Curso Siafic - Atribuições, Modelo e Perfil Técnico-Profissional Necessário, no período de 16/12/2022 a 31/12/2022, com carga horária de 02 horas em aulas realizadas por meio de ambiente "online" oferecido pela Plataforma <https://ead.rm2compliance.com.br>.

  
Antonio Magno Figueiredo de Oliveira  
Diretor Executivo



# REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO



ALUNO	CURSO	CÓDIGO
ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR	Siafic - Atribuições, Modelo e Perfil Técnico-Profissional Necessário	000433

INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	MÉDIA FINAL
16/12/2022	31/12/2022	02 horas	100%	10.00

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Unidade Única - Gestão do Siafic - Atribuições, Modelo e Perfil Técnico-Profissional Necessário

**REGISTRO**

*Antonio Magno Figueiredo de Oliveira*  
**Antonio Magno Figueiredo de Oliveira**  
Diretor Executivo

<https://ead.rm2compliance.com.br>





**Unieducar**  
UNIVERSIDADE CORPORATIVA

# CERTIFICADO

Certificamos que

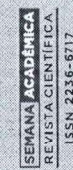
Antônio Mota de Oliveira Júnior  
concluiu com aproveitamento o

Curso de Extensão Atualização Jurídica – Improbidade Administrativa – Agentes  
Públicos

no período de 05/12/2019 a 03/01/2020,  
com carga horária de 100 horas.

Certificado registrado na Unieducar sob nº 202001012498193.1577888071

Brasil - Fortaleza (CE), 03 de janeiro de 2020



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTES PÚBLICOS: ASPECTOS INICIAIS: Introdução; Conceito de Agente Público; Classificação dos Agentes Públicos  
ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DOS CONCURSOS PÚBLICOS: Introdução; Requisitos Básicos para Investidura em Cargo Público;  
Conceito de Concurso Público; Exceções ao Concurso Público; Prazos de Validade dos Concursos Públicos.  
ASPECTOS CONSTITUCIONAIS – DIREITO DE GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTABILIDADE E ESTÁGIO PROBATÓRIO: Introdução;  
Direito de Greve dos Servidores Públicos; Estabilidade; Estágio Probatório.  
ASPECTOS CONSTITUCIONAIS – SISTEMA REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS: Introdução; Modalidades de Remuneração;  
Indenizações, Gratificações e Adicionais; Regime de Subsídios; Tetos Remuneratórios.  
ASPECTOS CONSTITUCIONAIS – ACUMULAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS: Introdução;  
Acumulação de Cargos e Empregos Públicos; Situações de Permissividade; Efeitos da Acumulação; Convalidação Constitucional.  
O REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO: Conceitos Iniciais; Função Administrativa; Regime Jurídico Administrativo;  
Princípios do Regime Jurídico Administrativo.  
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E CORRELATOS DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO: Legalidade; Finalidade; Moralidade Administrativa;  
Presunção de Veracidade; Especialidade; Razoabilidade; Proporcionalidade; Motivação; Controle Judicial dos Atos Administrativos; Hierarquia;  
Controle Administrativo; Autotutela; Continuidade; Ampla Responsabilidade do Estado por Atos Administrativos; Eficiência; Devido Processo Legal; Segurança Jurídica.  
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Órgãos Públicos; Classificação dos Órgãos Públicos; Competências Públicas;  
Administração Pública Indireta; Entidades Paraestatais da Administração Pública e Terceiro Setor; Reforma Administrativa; Agências Reguladoras; Poderes da Administração Pública.  
ATO ADMINISTRATIVO: Conceitos Iniciais; Elementos do Ato Administrativo; Atributos do Ato Administrativo; Classificação dos Atos Administrativos.  
SERVIÇO PÚBLICO: Conceitos Iniciais; Elementos do Serviço Público; Atividades Essenciais e de Delegação; Princípios Específicos do Serviço Público; Formas de Execução.  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS: Poderes Administrativos; Poder de Polícia; Fomento.  
TEORIA GERAL DISCIPLINAR: Regime Disciplinar; Direitos Fundamentais; Restrições a Direito; Devido Processo Legal; Contraditório e Ampla Defesa.  
VERIFICAÇÃO PRELIMINAR, SINDICÂNCIA E PAD: Verificação Preliminar; Sindicância Investigativa;  
Sindicância Acusatória, Punitiva ou Contraditória; Processo Administrativo Disciplinar – PAD.  
SUJEITOS DO PAD E DA SINDICÂNCIA: Funções Estatais; Sujeitos do PAD e da Sindicância; Denunciante; Autoridade Instauradora;  
Comissão Processante; Acusado; Autoridade Julgadora.  
OBJETO DO PAD E DA SINDICÂNCIA: Responsabilidade na Lei nº. 8.112/90; Objeto do PAD; Exercício das Atribuições; Sanções da Lei nº. 8.112/90;  
Uso Indevido do Cargo; Proteção à Intimidade e à Vida Privada; Autonomia dos Ilícitos; Revisão Processual.  
FASES DO PAD: Fases da Sindicância Punitiva e do PAD; Instauração; Inquérito; Julgamento.  
DISPOSIÇÕES GERAIS DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: Introdução; Improbidade Administrativa; Agentes Públicos; Sanções Aplicáveis; Espécies de Ato de Improbidade.  
DOS ATOS E DAS SANÇÕES: Introdução; Poderes da Administração; Enriquecimento Ilícito; Prejuízo ao Erário;  
Concessão ou Aplicação Indevida de Benefício Financeiro ou Tributário; Violação aos Princípios da Administração Pública; Sanções Cabíveis; Ministério Público.  
AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E MEDIDAS CAUTELARES: Introdução; Ação de Improbidade Administrativa; Tutela Provisória;  
Tutela Provisória de Urgência; Tutela de Evidência; Espécies de Medidas Cautelares.  
Direito Constitucional - Estrutura de Controle  
Direito Constitucional - Organização do Estado  
Direito - Contratos Administrativos  
Carga horária total: 100



**DADOS RELATIVOS À EMISSÃO E REGISTRO DO CERTIFICADO:** A presente atividade de Capacitação de Pessoal foi desenvolvida mediante acompanhamento didático em forma de tutoria. Este certificado é válido para registrado junto à Unieducar sob número indicado no anverso e sua autenticidade deve ser verificada por meio de consulta ao site [www.unieducar.org.br](http://www.unieducar.org.br) no link "Consultar Certificado". Este certificado é válido para comprovação de atividades curriculares de **Qualificação Profissional**, conforme as **Modalidades de Certificação da Rede Certificadora do Ministério da Educação – MEC**. Comprova atividade de Atualização / Aperfeiçoamento / Extensão na carga horária informada. É válido para fins de prova de títulos junto a concursos públicos; Licença Capacitadora; Atividades Complementares; bem como na comprovação de Desenvolvimento Profissional junto a instituições de direito público e privado. Consulte o regimento da instituição destinatária para certificar-se das condições de aproveitamento/aplicabilidade. Não é um certificado de Curso Técnico; de Graduação ou de Especialização em Nível Superior. Este programa de Qualificação Profissional foi concebido e ministrado por uma **Instituição de Ensino devidamente Credenciada e registrada junto ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC-MEC e está cadastrado no SISTEC-MEC na categoria Qualificação Profissional – Formação Profissional Continuada**. Curso e Certificação ofertados legalmente conforme: Constituição Federal, artigos 205; 206; e 209 Lei No. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigos 39 a 42; 80 e 81; e Decreto Presidencial No. 5.154/2004. Unieducar Inteligência Educacional - CNPJ(MF) 05.569.970/0001-26.



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

concluiu o curso **Técnicas de Auditoria Interna Governamental (Turma OUT/2024)**, com carga-horária de 24 horas, início em 20/10/2024, término em 17/11/2024 e nota final 89.83.

**Betânia Lemos**  
Presidenta



## Histórico

Nome: **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR** | Curso: **Técnicas de Auditoria Interna Governamental**

Disponibilidade: **20/10/2024 a 19/11/2024** | Carga Horária: **24 horas** | Nota Final: **89.83**

## Conteúdo

- Módulo 1 - Considerações iniciais referentes às técnicas de auditoria
- Módulo 2 - Técnicas de obtenção da evidência documental
- Módulo 3 - Técnicas de obtenção da evidência física
- Módulo 4 - Técnica de obtenção da evidência testemunhal
- Módulo 5 - Técnicas de obtenção da evidência analítica - parte 1
- Módulo 6 - Técnicas de obtenção da evidência analítica - parte 2
- Módulo 7 - Considerações finais referentes às técnicas de auditoria



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **h4bg14737021tXh7**

Este certificado foi gerado em 17/11/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



**Escola Nacional de  
Administração Pública**

**ENAP**



**ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO**  
**DIRETORIA GERAL**

O Diretor Geral da ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o cumprimento da carga horária determinada, e sob a anuência do professor signatário, conferem a

**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

inscrito(a) no CPF sob nº 597.248.542-72, o presente certificado do curso de

**AUDITORIA GOVERNAMENTAL, CONTROLES INTERNO E EXTERNO, COMPLIANCE,  
GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS**

realizado em São Paulo - SP, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024 com duração de 28 horas.

São Paulo - SP, 29 de Novembro de 2024



*Blairy Paula*  
Diretor geral





## BUSCA DE PUBLICAÇÕES

ISBN ▼

ISBN: 978-65-89684-42-8 Q

**Termo pesquisado: ISBN: 978-65-89684-42-8**

Filtrar por Selo: Q

O. M. Edições (1)

Filtrar por Autor(a): Q

Antonio Mota de Oliveira Junior (1)

Filtrar

Exibindo resultados 1 a 1 de 1

Ordenar por:

Relevância	▼
Crescente	▼

### Temas relevantes na Administração Pública Municipal - II

978-65-89684-42-8 (Origem: CBL)

O. M. Edições

Antonio Mota de Oliveira Junior

Direito constitucional

Físico

português (Brasil)

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
CONTADOR – CRC-PA -010996

Atestado de Capacidade Técnica



Na condição de ex-prefeito do município de Cametá, no período de 2001 a 2004, atesto para os devidos fins de direito e quem deva importar, que o contador, CRC-PA-010996, Sr. Antonio Mota de Oliveira Júnior, CPF.597.248.542-72, PRESTOU SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, ao Poder Executivo Municipal, no período supracitado. Seus serviços ocorreram de forma satisfatória, dentro dos ditames legais, junto aos órgãos de controle de contas e à administração municipal. Nos termos das determinações da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais normas norteadoras da contabilidade voltada ao setor público.

**Serviços Prestados:**

- 1 – Elaboração das peças de planejamento ( PPA, LDO e LDA);
- 2 – Prestações de contas juntos aos Tribunais de Contas ( TCM e TCE) e demais sistemas, SISTN, SIOPS etc.;
- 3 – Orientações técnicas contábeis, em relação aos critérios de fontes e destinação de recursos.

**Processos/Balanco Geral**

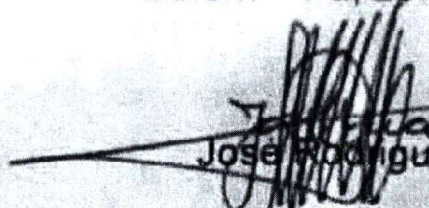
<p>Número do Processos: 200206666</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>DV:</u> 0</li><li>• <u>Protocolado em:</u> 27/06/2002</li><li>• <u>Exercício:</u> 2001</li><li>• <u>Município:</u> CAMETA</li><li>• <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</li><li>• <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</li><li>• <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</li><li>• <u>Tramitou em:</u> 27/02/2015</li></ul>	<p>Número do Processos: 200304577</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>DV:</u> 0</li><li>• <u>Protocolado em:</u> 06/05/2003</li><li>• <u>Exercício:</u> 2002</li><li>• <u>Município:</u> CAMETA</li><li>• <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</li><li>• <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</li><li>• <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</li><li>• <u>Tramitou em:</u> 09/02/2012</li></ul>
<p>Número do Processos: 200405085</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>DV:</u> 0</li></ul>	<p>Número do Processos: 200506435</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <u>DV:</u> 0</li></ul>



**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**CONTADOR – CRC-PA -010996**

<ul style="list-style-type: none"><li>■ <u>Protocolado em:</u> 13/05/2004</li><li><u>Exercício:</u> 2003</li><li>■ <u>Município:</u> CAMETA</li><li>■ <u>Orgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</li><li><u>Assunto:</u> BALANCO GERAL</li><li>■ <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</li><li>■ <u>Tramitou em:</u> 09/02/2012</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>■ <u>Protocolado em:</u> 22/06/2005</li><li><u>Exercício:</u> 2004</li><li>■ <u>Município:</u> CAMETA</li><li>■ <u>Orgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</li><li><u>Assunto:</u> BALANCO GERAL</li><li>■ <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</li><li>■ <u>Tramitou em:</u> 05/02/2014</li></ul>
---	---

Belém – Pa, 20 de Abril de 2020.

  
**PREFEITURA DE CAMETA**  
**PREFEITO**  
**José Rodrigues Quaresma**  
**PPA: 061.628.752-04**  
**RG: 3931319**  
**Ex-prefeito de Cametá**

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
CONTADOR - CRC-PA-010998

Atestado de Capacidade Técnica

Na condição de ex-prefeito do município de Limoeiro do Ajuru, no período de 2001 a 2006, atesto para os devidos fins de direito e quem deva importar, que o contador, CRC-PA-010998, Sr. Antonio Mota de Oliveira Júnior, CPF.597.248.542-72, PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ao Poder Executivo Municipal, no período supracitado. Seus serviços ocorreram de forma satisfatória, dentro dos ditames legais, junto aos órgãos de controle de contas e à administração municipal. Nos termos das determinações da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais normas norteadoras da contabilidade voltada ao setor público.

**Serviços Prestados:**

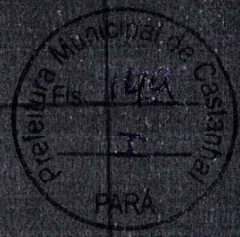
- 1 - Elaboração das peças de planejamento ( PPA, LDO e LOA);
- 2 - Prestações de contas juntos aos Tribunais de Contas ( TCM e TCE) e demais sistemas, SISTN, SIQPS etc.;
- 3 - Orientações técnicas contábeis, em relação aos critérios de fontes e destinação de recursos.

**Processos/Balanco Geral**

<p>Número do Processos: 200204914</p> <p>■ DV: 0</p> <p>■ <u>Protocolado em:</u> 17/05/2002</p> <p>■ <u>Exercício:</u> 2001</p> <p>■ <u>Município:</u> LIMOEIRO DO AJURU</p> <p>■ <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>■ <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</p> <p>■ <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</p> <p>■ <u>Tramitou em:</u> 19/07/2011</p>	<p>Número do Processos: 200307811</p> <p>■ DV: 0</p> <p>■ <u>Protocolado em:</u> 22/07/2003</p> <p>■ <u>Exercício:</u> 2002</p> <p>■ <u>Município:</u> LIMOEIRO DO AJURU</p> <p>■ <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>■ <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</p> <p>■ <u>Localização Atual:</u> ARQUIVO GERAL</p> <p>■ <u>Tramitou em:</u> 08/05/2015</p>
<p>Número do Processos: 200412616</p> <p>■ DV: 0</p> <p>■ <u>Protocolado em:</u> 15/12/2004</p> <p>■ <u>Exercício:</u> 2003</p> <p>■ <u>Município:</u> LIMOEIRO DO AJURU</p> <p>■ <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>■ <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</p> <p>■ <u>Localização Atual:</u> ARQUIVO - Controladoria</p> <p>■ <u>Tramitou em:</u> 13/05/2016</p>	<p>Número do Processos: 200508263</p> <p>■ DV: 0</p> <p>■ <u>Protocolado em:</u> 11/08/2005</p> <p>■ <u>Exercício:</u> 2004</p> <p>■ <u>Município:</u> LIMOEIRO DO AJURU</p> <p>■ <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p>■ <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</p> <p>■ <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</p> <p>■ <u>Tramitou em:</u> 31/05/2019</p>

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR  
CONTADOR - CRC PA - 010956

<p>Número do Processo: 200811342</p> <p>* DV: 0</p> <p>* <u>Protocolado em:</u> 07/11/2006 <u>Exercício:</u> 2005</p> <p>* <u>Município:</u> LIMOEIRO DO AJURU</p> <p>* <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</p> <p>* <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</p> <p>* <u>Tramitou em:</u> 30/05/2019</p>	<p>Número do Processo: 200809172</p> <p>* DV: 0</p> <p>* <u>Protocolado em:</u> 07/01/2008 <u>Exercício:</u> 2004</p> <p>* <u>Município:</u> LIMOEIRO DO AJURU</p> <p>* <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</p> <p>* <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</p> <p>* <u>Tramitou em:</u> 31/05/2019</p>
<p>Número do Processo: 200811343</p> <p>* DV: 0</p> <p>* <u>Protocolado em:</u> 31/07/2008 <u>Exercício:</u> 2007</p> <p>* <u>Município:</u> LIMOEIRO DO AJURU</p> <p>* <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</p> <p>* <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</p> <p>* <u>Tramitou em:</u> 09/07/2019</p>	<p>Número do Processo: 200911343</p> <p>* DV: 0</p> <p>* <u>Protocolado em:</u> 16/07/2009 <u>Exercício:</u> 2008</p> <p>* <u>Município:</u> LIMOEIRO DO AJURU</p> <p>* <u>Órgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL <u>Assunto:</u> BALANÇO GERAL</p> <p>* <u>Localização Atual:</u> DEVOLVIDO</p> <p>* <u>Tramitou em:</u> 31/05/2019</p>



Belém - Pa, 20 de Abril de 2020.

  
Alcides Abreu Barras

Ex-prefeito de Limoeiro do Ajuru



**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**CONTADOR – CRC-PA -010996**

**Atestado de Capacidade Técnica**

Na condição de ex-prefeito do município de Cachoeira do Arari, no período de 2013 a 2016, atesto para os devidos fins de direito e quem deva importar, que o contador, **CRC-PA-010996, Sr. Antonio Mota de Oliveira Júnior**, CPF.597.248.542-72, PRESTOU SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, ao Poder Executivo Municipal, no período 2013 a 2014. Seus serviços ocorreram de forma satisfatória, dentro dos ditames legais, junto aos órgãos de controle de contas e à administração municipal. Nos termos das determinações da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais normas norteadoras da contabilidade voltada ao setor público.

**Serviços Prestados:**

- 1 – Elaboração das peças de planejamento ( PPA, LDO e LOA);
- 2 – Prestações de contas juntos aos Tribunais de Contas ( TCM e TCE) e demais sistemas, SISTN, SICONFI, SIOPS, SIOPE etc.;
- 3 – Orientações técnicas contábeis, em relação aos critérios de fontes e destinação de recursos.

**Processos/Balanco Geral**

<p>Número do Processos: 201405331</p> <hr/> <p>* <u>DV:</u> 0</p> <p>* <u>Protocolado em:</u> 21/03/2014</p> <p><u>Exercicio:</u> 2013</p> <p>* <u>Município:</u> CACHOEIRA DO ARARI</p> <p>* <u>Orgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p><u>Assunto:</u> BALANCO GERAL</p> <p>* <u>Localização Atual:</u> 1a. Controladoria</p> <p>* <u>Tramitou em:</u> 17/03/2015</p>	<p>Número do Processos: 201515150</p> <hr/> <p>* <u>DV:</u> 0</p> <p>* <u>Protocolado em:</u> 24/11/2015</p> <p><u>Exercicio:</u> 2014</p> <p>* <u>Município:</u> CACHOEIRA DO ARARI</p> <p>* <u>Orgão:</u> PREFEITURA MUNICIPAL</p> <p><u>Assunto:</u> BALANCO GERAL</p> <p>* <u>Localização Atual:</u> 1a. Controladoria</p> <p>* <u>Tramitou em:</u> 06/11/2017</p>
--	--

Cachoeira do Arari – Pa, 08 de JANEIRO de 2025.

BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO:30068606249  
Assinado de forma digital por BENEDITO VASCONCELOS DE OLIVEIRA FILHO:30068606249  
Dados: 2025.01.08 20:20:41 -03'00'

**Benedito Vasconcelos de Oliveira Filho**

Ex-prefeito de Cachoeira do Arari



**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**

**Certidão**

**Nº. 2020290**



**CERTIFICO** a requerimento do(a) Senhor(a) **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 59724854272 referente ao pesquisado, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, em pesquisa realizada. Após consulta junto ao Sistema de Prestação de Contas, E-Contas e também aos Relatórios Técnicos de Análise de Prestações de Contas, constatou-se que o Sr. Antônio Mota de Oliveira Júnior atuou como Contador no município de Bragança nos exercícios financeiro de 2006 a 2012, e no município de Moju nos exercícios financeiros de 2005 a 2012. Vale ressaltar que esta Certidão não atesta a regularidade ou irregularidade das referidas contas. Pelo exposto, esta Certidão será descritiva. Eu, **JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**, Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma regimental, conferi, dou fé e assino a presente Certidão, que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão. Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de Janeiro de 2019.

(Assinado Virtualmente)

**JORGE ANTÔNIO CAJANGO PEREIRA**

Secretário Geral

(Assinado Virtualmente)

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

Presidente

**CÓDIGO VALIDADOR**

**ZKJX.AJVG.VVZK.6X3R**



**Prefeitura Municipal de Bragança**  
**PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ. 04.873.592/0001-07**



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Executivo Municipal, no periodo de 2017 a 2020, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**BRAGANÇA – PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA:03197247272  
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA:03197247272  
Dados: 2020.12.28 08:59:11 -03'00'

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Executivo Municipal, no período de 2017 a 2020, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

PRIMAVERA – PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291  
Assinado de forma digital por ANA RENATA BRITO DE SOUSA:66557860291  
Data: 2020.12.29 07:15:13 -03'00'

ANA RENATA BRITO DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO AJURU**

PODER EXECUTIVO – ESTADO DO PARÁ  
CNPJ. 05.105.168/0001-85



Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Executivo Municipal, no periodo de 2017 a 2020, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

LIMOEIRO DO AJURU – PA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
CARLOS ERNESTO NUNES DA  
SILVA:28700287253  
Dados: 2020.12.29 07:16:13  
-03'00'

CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE BRAGANÇA  
GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Bragança  
Estado do Pará  
Poder Executivo

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, que o contador ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 597.248.542-72, CRC/PA-010996/O-3, estabelecido no condomínio Gren Ville I, nº5000, rodovia Augusto Montenegro, Belém -PA, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Bragança, CNPJ nº 04.873.592/0001-07, os serviços de assessoria contábil, com elaboração de prestação de contas para os Tribunais de Contas, prestações de contas eletrônicas aos Ministérios transferidores de recursos, orientação técnica na execução da despesa pública, elaborações de pareceres técnicos, elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e realização de auditorias internas.

Realizou os seus serviços no período de 2006 a 2012.

Registramos, ainda, que o contador cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bragança - PA, em 22 de dezembro de 2012.

Edson Luiz de Oliveira

CPF nº 110.139.232-00

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
PALÁCIO DR. JOÃO COELHO  
PRAÇA DA MATRIZ, Nº. 100 - CENTRO - FONE: (91) 3756-1213  
CNPJ.: 05.105.135/0001-35 - CEP.: 68.450-000  
ESTADO DO PARÁ



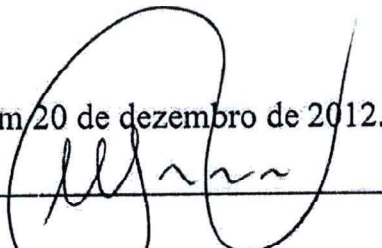
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, que o contador ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 597.248.542-72, CRC/PA-010996/O-3, estabelecido no condomínio Gren Ville I, nº5000, rodovia Augusto Montenegro, Belém -PA, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Moju - PA, CNPJ nº 05.105.135/0001-35, os serviços de assessoria contábil, com elaboração de prestação de contas para os Tribunais de Contas, prestações de contas eletrônicas aos Ministérios transferidores de recursos, orientação técnica na execução da despesa pública, elaborações de pareceres técnicos, elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e realização de auditorias internas.

Realizou os seus serviços no período de 2005 a 2012.

Registramos, ainda, que o contador cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Moju, em 20 de dezembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
IRAN ATAÍDE DE LIMA  
CPF 154.210.312-68  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Executivo Municipal, no período de 2021 a 2024, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

PARAGOMINAS – PA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
João Lucidio Lobato Paes  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
PODER EXECUTIVO**



**DECLARAÇÃO**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Executivo Municipal, no periodo de 2021 a 2024, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Caetano de Odivelas – PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FELIPA RODRIGUES DOS  
SANTOS  
RENDEIRO:29394368272

Assinado de forma digital por  
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS  
RENDEIRO:29394368272

**Felipa Rodrigues dos Santos Rendeiro**  
PREFEITA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ  
PODER EXECUTIVO**



**DECLARAÇÃO**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Executivo Municipal, no período de 2021 a 2024, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO TAUÁ– PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EVANDRO  
CORREA DA  
SILVA:375917382  
91

Assinado de forma digital  
por EVANDRO CORREA  
DA SILVA:37591738291  
Data: 2025.01.22  
16:39:38 -03'00'

Evandro Corrêa da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA  
PODER EXECUTIVO



## DECLARAÇÃO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Executivo Municipal, no periodo de 2017 a 2024, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bragança – PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO NONATO Assinado de forma digital  
DE por RAIMUNDO NONATO  
OLIVEIRA:031972472 DE OLIVEIRA:03197247272  
72 Dados: 2024.12.10 17:15:25  
-03'00'

Raimundo Nonato de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Legislativo Municipal, no período de 2021 a 2024, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Castanhal – PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCINALDO

ARAUJO

MONTEL:7184

9572291

Assinado de forma  
digital por  
FRANCINALDO ARAUJO  
MONTEL:71849572291

Francinaldo Araújo Montel  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**



**DECLARAÇÃO**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ.19.473.976/0001-00, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, 4300, sala 1216, Torre Sul, Parque Verde, Belém – PA, CEP-66635-110, através de seu socio, **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CONTADOR, CRC-PA-010996, prestou excelentes serviços de assessoria contábil, ao Poder Legislativo Municipal, no período de 2021 a 2024, no ramo da contabilidade aplicada ao setor público.

A referida empresa, através do profissional supracitado, cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Vigia de Nazaré– PA, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CLIVALDO WANDER SOUSA  
GOMES:30411181220

Assinado de forma digital por  
CLIVALDO WANDER SOUSA  
GOMES:30411181220  
Dados: 2025.01.27 08:12:13  
-03'00'

Clivaldo Wander Sousa Gomes  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**



Registro de Títulos e Documentos  
1º OFÍCIO  
WILMA BAHIA LOBATO  
OFICIAL  
LENA VÂNIA MARTINS NUNES  
ESCREVENTE JURAMENTADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:  
**ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/02/1975, Contador, portador de RG nº 2420881 emitida em 26/10/1994 SSP/PA, inscrito no CRC PA sob o nº PA-010996/O-3 residente e domiciliado na Avenida Augusto Montenegro Nº 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apartamento 201, Bloco B, CEP: 66.635-110, Bairro: Parque Verde, Belém - PA

**ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1982, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 3308036-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 720.029.722-49 e no CRC PA sob o nº PA-015272/O-6, residente e domiciliado na Avenida Augusto Montenegro Nº 4030, Residencial Chácara Jatobá, Apartamento 106, Bloco C, CEP: 66.635-110, Bairro: Parque Verde, Belém - PA; resolvem, neste ato, constituir, como de fato constituído têm, uma sociedade simples limitada, que será regida pela Lei nº 10.406/02, combinado com o Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade tem a denominação de **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede e domicílio na Avenida Augusto Montenegro Nº 5000, Residencial Green Ville I, quadra 14, loja 17, CEP: 66.635-110 Bairro: Parque Verde, Belém - PA, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços contábeis, nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, combinado com a Resolução CFC nº 1.390/12, atividades de consultoria em gestão empresarial e atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios quotistas:

- a) **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR** é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) **ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, é possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Parágrafo Primeiro - Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito de um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade incumbe a todos os sócios, os quais receberão a denominação de administradores, cabendo a todos eles, em conjunto, a fixação do valor da retirada mensal, assim como, a forma de distribuição dos resultados.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Caberá aos administradores, assinando em conjunto ou de forma individual, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- b) assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

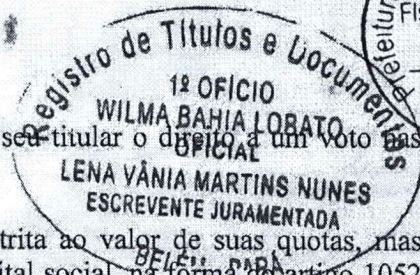
Parágrafo Segundo - A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo - Se as quotas forem alienadas a terceiros, cuja condição profissional não for idêntica à do sócio alienante, o Contrato Social deverá ser alterado para cumprimento das





restrições previstas pelo artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, assim como a modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Parágrafo Terceiro - O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas, observando-se, contudo, que o adquirente terá que ser obrigatoriamente contabilista ou profissional de outra profissão regulamentada, com registro no seu respectivo órgão de fiscalização.

**CLÁUSULA NONA** - As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, é de ambos os sócios.

Parágrafo único - Constituído procurador, conforme previsão da cláusula sétima deste instrumento, este poderá exercer a responsabilidade técnica pela sociedade, desde que atendido os preceitos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46, bem como, após comunicação imediata ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de liquidação e dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade.

Câmara Municipal de Casuarina  
Fls. 166  
I  
PARÁ

Registro de Documentos  
1º OFICIO  
WILMA BAHIA LOBATO  
OFICIAL  
LENA VÂNIA MARTINS NUNES  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
BELÉM - PARÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Todo e qualquer litígio oriundo deste contrato, seja entre os sócios, seja entre o sócio e a sociedade, mesmo durante a fase de liquidação, poderá ser submetido ao Juízo Arbitral, conforme os dispositivos da Lei 9.307/96, vedado o recurso à equidade.

Parágrafo único - Para as controvérsias que forem incompatíveis de serem solucionadas pelo procedimento arbitral, por não versarem sobre direitos patrimoniais disponíveis, fica eleito o foro do Município de Belém, Estado do Pará, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O foro ora eleito também será competente para o processamento e a execução da sentença arbitral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, devendo a primeira delas ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a segunda no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, ficando as demais vias na sede da sociedade.

Belém - PA, 12 de Novembro de 2013.

*Antonio Mota de Oliveira Junior*  
ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR  
CPF: 597.248.542-72

*Alessandro SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA*  
ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 720.029.722-49

Registro de Documentos  
Tribunal de Juizado do Estado do Pará  
WILMA BAHIA LOBATO  
OFICIAL  
LENA VÂNIA MARTINS NUNES  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
BELÉM - PARÁ

Testemunhas:

*Denize da Silva Aguiar*  
Nome: DENIZE DA SILVA AGUIAR  
Identidade/ Org. Exp/ UF: 5455086/SSP-PA

*Pedro Neto de Oliveira Aguiar*  
Nome: PEDRO NETO DE OLIVEIRA AGUIAR  
Identidade/ Org. Exp/ UF: 4110650/SSP-PA

1º OFICIO  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Apresentado no dia 12 para Registro  
e apontado sob o nº de ordem 321253  
do Protocolo Livro A nº 01 Registrado  
sob o nº de ordem 14550 Livro A  
nº 05 de Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas.  
Belém do Pará em, 19 novembro 2013  
*Denize da Silva Aguiar*  
Lena Vânia M. Nunes  
Escrevente Juramentada



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL -  
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS AO SÓCIO REMANESCENTE**

**CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES  
LTDA**



Os abaixo assinados:

ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/02/1975, contador, portador do CPF: 597.048.941-72 e RG: 2420881 SSP/PA, inscrito no CRC PA sob o nº PA-010996/O-3 residente e domiciliado na rodovia Augusto Montenegro nº 4030, residencial Chácara Jatobá, apto 201, Bloco B, Cep: 66.635-110, Bairro: Parque Verde, Belém - Pará. e ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1975, Contador, portador do CPF: 720.029.722-49 e RG: 3308036-PC/PA, inscrito no CRC PA sob o nº PA-015272/O-6, residente e domiciliado na rodovia Augusto Montenegro nº 4030, residencial Chácara Jatobá, Apto 106, Bloco C, Cep: 66.635-110, Bairro: Parque Verde, Belém - Pará, únicos sócios da empresa CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA, com sede na rodovia Augusto Montenegro nº 5000, residencial Green Ville I, quadra 14, loja 17, Cep: 66.635-110, Bairro: Parque Verde, Belém - Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao Registro de Títulos e Documentos 1º ofício, sob o número 14550 livro A nº 05 em 19/11/2013 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.473.976/0001-00, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, tem entre si justo e contratado, está 01ª (Primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS**

O sócio ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) representando por 5.000 (Cinco Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser do sócio na seguinte proporção:

- ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR - nº de quotas 5.000 - R\$ 5.000,00

-TOTAL: - nº de quotas 5.000 - R\$ 5.000,00



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.



**CLÁUSULA 3ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**CLÁUSULA 4ª - DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL**

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

**Cláusula Primeira - Da Denominação Social e Sede**

A sociedade gira sob o nome empresarial de CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SOCIEDADE SIMPLES com sede na cidade de Belém-PA, na Rodovia Augusto Montenegro nº 4300, SALA 1216, Torre Sul, Ed. Parque Office, Bairro: parque verde, Cep: 66635-110, podendo a qualquer tempo, constituir filiais no país por deliberação dos sócios.

**Cláusula Segunda - Do Objeto Social**

Terá por objeto a prestação de serviços contábeis, nos termos do artigo 25, do decreto – lei nº 9.295/46, combinado com a resolução CFC nº 1.390/12, atividades de consultoria em Gestão Empresarial e atividades de consultoria e Auditoria Contábil e Tributaria ✓

**Cláusula Terceira - Do Capital Social**

O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual está totalmente subscrito e integralizado pelo titular em moeda corrente do país

SOCIO	QUOTAS	VALOR
ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

**Cláusula Quarta – Início das Atividades e Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 19/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta – Da Administração**



A administração da Sociedade é exercida por **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Cláusula Sexta – Do Balanço e Prestação de contas**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula Sétima – Desimpedimento Criminal**

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002)

**Cláusula Oitava - Do Foro**

Por ser verdade, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Ananindeua- Pará, 20 de maio de 2019

*Condiurú*  
*Condiurú*  
ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR

ALESSANDRO SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Cartório Condiurú  
4º Ofício de Notas  
Belém - PA  
Tran. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-383 - Fone: (91) 3249-4611 / 3249-3288  
Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião

Reconheço a semelhança das (2) firmas de: ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR (2)

Dou fé. Em test. da Verdade. Emol.: R\$10,00 Sep.: R\$0,00  
Belém-PA, 30/05/2019 13:15. H023285725/23285726

Ana Celeste andrade de Araujo - ESCRIVENTE CHEFE  
Ana Celeste Andrade de Araujo  
Escrivente Autorizada

Tribunal de Justiça do Pará  
Escritório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
021-245.726  
021-245.725



**1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Apresentados no dia 31/05/2019 para Registro Integral e apontados sob nº de ordem 00013233 do Protocolo Livro A-18 nº 18 Registrados sob o nº de ordem 00013233 do livro B nº 128 de Registro de Títulos e Documentos. Ato validado com Selo de Segurança do tipo Geral nº 010700464. Balém do Pará em, 31 de maio de 2019.

  
Lena Vânia Martins Nunes  
Escrevente Juramentada



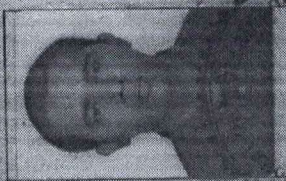
VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO	CNPJ
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	597.248.542-72
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)	DIPLOMAÇÃO
UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	29.01.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/79.

ASSINADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

ASSINATURA DO CONTÁBILISTA



POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PA

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: PA-010996/0-3

NOME: ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR

FILIAÇÃO: ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA  
MARIA ROSALIA SENA RIBEIRO DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: 18.02.1975 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: ALENQUER-PA

EXEDIÇÃO: 31.01.2000

JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA  
PRESIDENTE DO CAC



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICACAO BIOMETRICA

TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JUNIOR**

DATA DE NASCIMENTO	18/02/1975	ABRIL	072	ZONA	0450	SECAO
MUNICIPIO/UF	ANANINDEUA/PA	0259 8962 1309	25/04/2013	DATA DE EMISSAO		

JUIZ ELEITORAL: *Eduardo da Silva*

Cartório Conduru  
4º Ofício de Notas  
Belém - PA

Trav. Três de Maio, 1503 - São Brás - CEP 66063-888 - Fone: (91) 3299-4018 FAX: 3299-1298

**Reginaldo Pinheiro da Cunha - Tabelião**

Autentico a presente copia conforme o original a mim apresentado. Dou fe

16 - mol.: R\$5,50 Selo: R\$0,85  
elém.-PA.16/11/2020.10.53 - 1000581255

Seção de Segurança  
AUTENTICACAO  
Série: 1  
Nº: 000.581.255

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ROSEANGELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE - ESCRIVENTE CH

PROLEGATÁRIO DIREITO

*Rosângela dos Santos Albuquerque*

IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*Espeç. 1011  
ambuendry sou  
Mota de Oliveira*



	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.473.976/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/11/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAP CONSULTORIA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> ✓ <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>ROD AUGUSTO MONTENEGRO</b>	NÚMERO <b>4300</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1216 TORRE SUL EDIF PARQUE OFFICE</b>
CEP <b>66.635-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>
		UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOTAEJUNIOR@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 9209-6799</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/11/2013</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2025 às 21:27:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES**  
**CNPJ: 19.473.976/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:37:42 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **B01D.A8A4.3811.D155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA  
**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA  
**CNPJ:** 19.473.976/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:25:01 do dia 23/01/2026

**Válida até:** 22/07/2026

**Número da Certidão:** 702026080178757-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 73A6664F.AC52E72F.E834F0E9.39D2745B

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO CONSTA

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 19.473.976/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:25:01 do dia 23/01/2026

**Válida até:** 22/07/2026

**Número da Certidão:** 702026080178758-5

**Código de Controle de Autenticidade:** 9EEA55C6.572716A5.3059FADC.19ABFE62

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1/19



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.473.976/0001-00  
Certidão n°: 65887724/2025  
Expedição: 03/11/2025, às 11:11:44  
Validade: 02/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.473.976/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.473.976/0001-00  
**Razão Social:** CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA - SOCIEDADE SI  
**Endereço:** ROD AUGUSTO MONTENEGRO 4300 SALA 1216 TORRE S / PARQUE VERDE / BELEM / PA / 66635-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2025 a 20/01/2026

**Certificação Número:** 2025122206332125046190

Informação obtida em 22/12/2025 11:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



## CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 448051/119/2025

Contribuinte: CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO  
PUBLICA - SOCIEDADE SIMPLES  
CPF/CNPJ: 19.473.976/0001-00  
Inscrição Mobiliária: 235584-9  
Endereço: ROD AUGUSTO MONTENEGRO , 4300 SALA 1216  
TORRE SUL EDIF PARQU

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

**Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.**

Certidão emitida às **09:23** horas, do dia **25/09/2025** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **90 (noventa) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: <https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

NA ANALISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DIVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCICIO FISCAL CORRENTE.

### QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1K0O25SIJ

Data de Emissão: 25/09/2025 12:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Olá, Antonio



[Página Inicial](#)

[Licença ETR](#)

[CNDe](#)

AJUDA

# Consultar Certidão Negativa-CNDe

Preencha o formulário para consultar a sua certidão negativa

**Protocolo: \***

461273/119/2026

**Selecione o tipo de pessoa: \***

CPF:

CNPJ:

19.473.976/0001-00

Voltar

Limpar

Consultar

## Detalhes da Solicitação

**Protocolo:** 461273/119/2026

**Situação:** Recepcionada(Sua solicitação encontra-se em fase de análise, aguarde. Lembrando que o tempo de duração é de

1 a 10 dias dependendo de cada situação.)

**Tipo de Solicitação:** Empresa/Autônomo  
**Data da solicitação:** 09/01/2026  
**CNPJ:** 19473976000100  
**Inscrição Mobiliária:** 235584-9  
**Inscrição Imobiliária:** 051.30882.13.26.0087.000.000



**Não sou um robô**

Os Termos de Serviço do reCAPTCHA estão [Acesse.](#) reCAPTCHA Privacidade - Termos

Emitir Certidão

Solicitar Nova Certidão

# CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº19.473.976/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 010996 Órgão expedidor CRC-PA e do C.P.F nº 597.248.542-72, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Belém – Pa, 03 de dezembro de 2025.

Antonio Mota de Oliveira Júnior  
CRC-PA 010996

# CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA



## Declaração Unificada

**CAP – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **19.473.976/0001-00**, neste ato representada por seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins de direito e em atendimento às exigências do edital:

1. Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no **Edital e seus anexos**, e que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento das exigências legais;
2. Que **não possui empregados** executando **trabalho degradante ou forçado**, em observância ao disposto nos incisos III e IV do Artigo 1º e no inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal;
3. Que **cumpr**e as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, especificamente no Artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso a empresa se enquadre nas condições legais (número de funcionários igual ou superior a 100);
4. Que **cumpr**e os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não se encontra em nenhuma das situações impeditivas previstas na legislação para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado, se for o caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Por ser expressão da verdade, a presente declaração é firmada.

Belém – Pa, 03 de dezembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Mota de Oliveira Júnior". The signature is stylized and written over a horizontal line.

Antonio Mota de Oliveira Júnior

CRC-PA 010996